

DECRETO Nº 6891, de 15 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

			Decreto Nº 6891
Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
		O./ClassificaçãoOrçamen	
		ria	
		FUNDO MUNICIPAL DE	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1041	1041	1	
			1.13.1.08.244.
			25.1125.33903000.150000
1042	1042	1	
			1.13.1.08.244.
			25.1125.33903900.150000
1043	1043	1	
			1.13.1.08.244.
			25.1125.44905200.150000
1044	1044	1	
			1.13.1.08.244.

25.1125.33901400.150000

Soma:

Decreto N° 6891

1113031100

Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -

Principal

Soma:

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de agosto de
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal